



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA CULTURA

CONVENENTE/CONTRATADO
CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA

DADOS

OBJETO DO INSTRUMENTO: Realização de oficinas musicais nas áreas de musicalização, cordas e sopro voltada para o aperfeiçoamento da execução musical e difusão cultural na região do Itapoã/DF
ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DA CULTURA
CONVENENTE/CONTRATADO: CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA
CNPJ: 08529327000167
UF: DF
MODALIDADE: -
SITUAÇÃO: Prestação de Contas Enviada para Análise
NÚMERO: 967484
VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 15/05/2026
VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO: R\$ 330.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 330.000,00
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA CULTURA

CONVENENTE/CONTRATADO
CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO INSTRUMENTO: Realização de oficinas musicais nas áreas de musicalização, cordas e sopro voltada para o aperfeiçoamento da execução musical e difusão cultural na região do Itapoã/DF

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS	METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS
	1 - Ampliação do desenvolvimento do projeto - rendimento da aplicação. 1.1 - 1. RECURSOS HUMANOS 2 - Planejamento e desenvolvimento do projeto 2.1 - 1. Recursos Humanos 2.2 - 2. Bolsas de Estudo (5)

JUSTIFICATIVA: O projeto estava previsto para dar início em 31.12.2024, no entanto, iniciou apenas em março de 2025, pois houve atraso na liberação do recurso para execução, sendo assim houve a prorrogação de igual período na execução. Durante a execução do projeto, foram atendidos, nas oficinas e na orquestra, 364 alunos, sendo 220 do sexo feminino e 144 do sexo masculino. Do total de participantes, 328 alunos eram oriundos da rede pública de ensino e 36 da rede particular.

No que se refere aos alunos neurodivergentes, foram identificados 7 participantes com diagnóstico formalmente comprovado por laudo.

Ressalta-se que, no decorrer da execução do projeto, a instituição observou as disposições do Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e estabelece que o acesso à educação e às medidas de atendimento educacional não pode ser condicionado à apresentação obrigatória de diagnóstico, laudo ou relatório emitido por profissional de saúde.

Dessa forma, embora a instituição tenha identificado, por meio do acompanhamento e da participação nas atividades, a presença de alunos com características e necessidades educacionais diversas, a comprovação documental por meio de laudo médico ficou restrita aos 7 alunos cujos responsáveis apresentaram voluntariamente esse documento, não sendo possível exigir sua apresentação dos demais participantes.

Importante destacar que essa circunstância não comprometeu a execução do objeto pactuado, tampouco resultou em redução do público atendido. Ao contrário, o projeto alcançou 364 alunos, superando a previsão estabelecida no Plano de Trabalho, que era de 346 atendimentos, representando 18 atendimentos acima da meta prevista.

Assim, para assegurar o cumprimento integral das metas estabelecidas e evitar qualquer prejuízo à execução do projeto, a instituição realizou a complementação do público atendido com alunos participantes das atividades que, embora não possuísem laudo médico apresentado à instituição, foram efetivamente atendidos pelo projeto.

Dessa forma, fica demonstrado que a instituição cumpriu e superou a meta de atendimento prevista no Plano de Trabalho, garantindo a participação dos beneficiários nas atividades propostas e observando, simultaneamente, a legislação vigente quanto à não obrigatoriedade de apresentação de laudo para acesso às ações educacionais inclusivas.

ANEXOS: (Arquivo: BENEFICIARIOS COMTEMPLADOS.pdf - Data/Hora: 13/08/2026 10:02:23)



MINISTERIO DA CULTURA

TRANSFEREgov

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA CULTURA

CONVENENTE/CONTRATADO
CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA CULTURA

CONVENENTE/CONTRATADO
CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

OBJETO DO INSTRUMENTO: Realização de oficinas musicais nas áreas de musicalização, cordas e sopro voltada para o aperfeiçoamento da execução musical e difusão cultural na região do Itapoã/DF

JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): null

OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: integralmente

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: O projeto proporcionou a ampliação do acesso gratuito à formação musical para crianças, adolescentes e jovens da região do Itapoã/DF e arredores, por meio de oficinas de musicalização, instrumentos de cordas e sopro. As atividades contribuíram para o desenvolvimento musical, cultural e social dos participantes, promovendo disciplina, autoestima, convivência, expressão artística e acesso à cultura. Também possibilitaram o aperfeiçoamento de alunos com maior desenvolvimento musical e o fortalecimento da formação de novos músicos, contribuindo para a difusão da música erudita e popular na comunidade. O projeto atendeu a 364 crianças, jovens e adultos e proporcionou atividades culturais a comunidade através das apresentações da orquestra.

DIFICULDADES ENCONTRADAS: As principais dificuldades encontradas estiveram relacionadas aos procedimentos administrativos e operacionais necessários à execução e ao acompanhamento da parceria, especialmente por se tratar da primeira experiência da instituição na execução de uma emenda parlamentar por meio do Transferegov. Houve necessidade de adaptação da equipe aos procedimentos, controles, registros e exigências administrativas e de prestação de contas próprios desse instrumento. Ressalta-se, entretanto, que tais dificuldades não comprometeram a execução das atividades previstas, tendo o objeto sido executado conforme planejado.

JUSTIFICATIVA: Considerando que as atividades previstas foram realizadas e que o objeto da parceria consistiu na realização de oficinas musicais de musicalização, cordas e sopro, entende-se que os objetivos propostos foram alcançados integralmente. O projeto possibilitou a continuidade e ampliação das ações de formação musical, proporcionando aos beneficiários acesso gratuito às atividades e contribuindo para seu desenvolvimento artístico, cultural e social.

As dificuldades identificadas ficaram restritas principalmente aos aspectos administrativos da execução e à adaptação da instituição aos procedimentos do Transferegov, considerando tratar-se da primeira emenda parlamentar executada pela entidade. Essas dificuldades foram enfrentadas ao longo da execução e não impediram a realização das atividades, o atendimento do público beneficiário e a consecução do objeto pactuado.



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA CULTURA

CONVENENTE/CONTRATADO
CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA

Relatórios

Sequencial	Data	Tipo
1	17/05/2026	Financeiro do Plano de Trabalho
1	17/05/2026	Pagamentos Realizados



MINISTERIO DA CULTURA

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA CULTURA

CONVENENTE/CONTRATADO
CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exhibir.



MINISTERIO DA CULTURA

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA CULTURA

CONVENENTE/CONTRATADO
CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exibir.



MINISTERIO DA CULTURA

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA CULTURA

CONVENENTE/CONTRATADO
CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO INSTRUMENTO: PAULO EDUARDO SILVA

CPF DO RESPONSÁVEL PELO INSTRUMENTO: 09293384809



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA CULTURA

CONVENENTE/CONTRATADO
CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA

ANEXOS

Arquivo	Data/Hora	Descrição
RELATÓRIOS PEDAGÓGICOS E DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES.pdf	13/08/2026 23:48:03	3. RELATÓRIOS PEDAGOGICOS E REGISTROS DE FREQUENCIA
RELATÓRIO DE FOTOGRÁFICO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CISFAC_PARTE 3.pdf	13/08/2026 23:12:23	RELATÓRIO FOTOGRAFICO PARTE 3
RELATÓRIO DE FOTOGRÁFICO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CISFAC_PARTE 2.pdf	13/08/2026 23:12:09	RELATÓRIO FOTOGRAFICO PARTE 2
RELATÓRIO DE FOTOGRÁFICO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CISFAC_PARTE 1.pdf	13/08/2026 23:11:53	RELATÓRIO FOTOGRAFICO PARTE 1
2.1 BASE DE DADOS PESQUISA DE SATISFAÇÃO CISFAC.pdf	13/08/2026 21:24:39	BASE DE DADOS PESQUISA DE SATISFAÇÃO.
2. RELATÓRIO PESQUISA DE SATISFAÇÃO PROJETO SONS DA ESPERANÇA.pdf	13/08/2026 21:23:55	RELATÓRIO PESQUISA DE SATISFAÇÃO
1. RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO SONS DA ESPERANÇA.pdf	13/08/2026 21:23:20	RELATÓRIO DE FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO



MINISTERIO DA CULTURA

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA CULTURA

CONVENENTE/CONTRATADO
CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA



MINISTERIO DA CULTURA

TRANSFEREgov

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA CULTURA

CONVENENTE/CONTRATADO
CISFAC - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA E DA CRIANCA

Não há pareceres a exibir.